



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel: (11) 4555-1999 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 025/2019

***“Dispõe sobre a inscrição do Instituto Ensina,
no Conselho Municipal de Assistência Social.”***

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97, alterada pela Lei n.º 4944 de 05/05/14 e regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Inscrever a Entidade Instituto Ensina, sob o número 011/19, com CNPJ nº 28.365.154/0001-04, com sede na Av. General Osório, nº 62 – sala 03 – Vila Bocaina – CEP: 09310-050 – Mauá – SP.

Art. 2º – A entidade executa o Serviço Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA MARTINS
Presidente do CMAS